
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza o Governo do Estado à firmar Convênio com a Federação das Indústrias e com a Federação do Comércio e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará, através da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, autorizado à firmar Convênio com a Federação das Indústrias do Estado do Pará e a Federação do Comércio do Estado do Pará, com vistas à destinação de vagas para egressos da FBESP.

ART. 2º - Cada entidade representativa de classe destinará, anualmente, 20 (vinte) vagas distribuídas eqüitativamente por seus associados (firmas comerciais e industriais).

ART. 3º - À Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, caberá o preparo de toda a documentação necessária à do candidato, assim como a formalização do seu encaminhamento à respectiva Federação que destinou a vaga.

ART. 4º - Na contratação do menor será observado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT que rege a matéria.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE N° 25.400, DE 31/12/1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ